



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/1997, DE 18/03/1997

“Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir, mediante convênio, ao Sistema Integrado de pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES – instituído pela Medida Provisória nº 1.526, de 05 de novembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 30 item I letra “q” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sala das Sessões, 18 de março de 1997.

Edmir Cândido Pereira – Presidente da Câmara Municipal